



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

PROCESSO Nº 31/2023

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às treze horas do dia 23 de março de dois mil e vinte e três, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 14/2022, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta solicitada das pessoas jurídicas DANIELA MENEGON NOI FLORICULTURA, CNPJ: 09.588.400/0001-34, FAVIN AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 12.670.155/0001-14, ROSANE DE FATIMA TRAMONTINA, CNPJ: 02.398.813/0001-07, para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS E MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha e contratação das pessoas jurídicas DANIELA MENEGON NOI FLORICULTURA, CNPJ: 09.588.400/0001-34, FAVIN AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 12.670.155/0001-14, ROSANE DE FATIMA TRAMONTINA, CNPJ: 02.398.813/0001-07, fundamenta - se, pois, conforme coleta de preços em anexo, as empresas acima citadas apresentaram o menor preço para os itens.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação de empresas para fornecimento de plantas e materiais para ornamentação, no valor de R\$ 14.440,00 (catorze mil e quatrocentos e quarenta reais) com a empresa DANIELA MENEGON NOI FLORICULTURA, CNPJ: 09.588.400/0001-34, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) com a empresa FAVIN AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 12.670.155/0001-14, e no valor de R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais) com a empresa ROSANE DE FATIMA TRAMONTINA, CNPJ: 02.398.813/0001-07, informado através de orçamento apresentado em anexo, aparenta estar verossímil com os preços praticados no mercado e encontra-se compatível com o interesse público.



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 23 de março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Toleman Alan Picoli
Presidente Comis. Licitações

Marcos André Pasa
Membro Comis. Licitações

Evandro Adão Particheli
Membro Comis. Licitações



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Ilmo Sr. Tóleman Alan Picoli

Presidente Comissão de Licitações – Alpestre/RS.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

nº12/2023. Processo nº31/2023,

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de plantas e materiais para ornamentação.

Em atenção à solicitação de parecer jurídico final sobre o procedimento licitatório supra, cumpre destacar o que segue:

Trata-se de dispensa de licitação realizada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, de acordo com o que preceitua o art. 38 da Lei nº8.666/93, contendo; solicitação do setor requisitante, justificativa da aquisição, previsão de recursos orçamentários com indicação das respectivas rubricas, orçamentos prévios justificando a escolha do fornecedor, determinação e autorização de abertura de licitação.

CONSIDERANDO a regularidade do Procedimento e a conveniência da aquisição do objeto, bem como a inexistência de qualquer questão quer de natureza formal ou Legal, uma vez que o Art. 24, inciso II, autoriza a dispensa de licitação para aquisição de serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23 da Lei de Licitações.

CONSIDERANDO que foi observado o princípio da publicidade, com a regular publicação do aviso de dispensa, conforme preceitua a Legislação sobre o tema;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

CONSIDERANDO o rigoroso cumprimento de todas as etapas previstas para o certame.

CONSIDERANDO as informações da Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação, e também a justificativa do preço, para contratação de empresas para fornecimento de plantas e materias para ornamentação, o valor de R\$ 14.440,00 (Catorze mil e quatrocentos e quarenta reais), com a empresa **DANIELA MENEGON NOI FLORICULTURA**, CNPJ N° 09.588.400/0001-34, no valor de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), com a empresa **FAVIN AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ n° 12.670.155/0001-14, e no valor de R\$ 2.075,00 (Dois mil e setenta e cinco reais), com a empresa **ROSANE DE FÁTIMA TRAMONTINA**, CNPJ N° 02.398.813/0001-07, informado através de orçamento apresentado que está anexo ao processo licitatório, aparenta estar verossímil com os preços praticados no mercado e encontra-se compatível com o interesse público.

CONSIDERANDO que a escolha e contratação da empresa reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela pessoas jurídicas, fundamenta-se, pois conforme coleta de preços foi o melhor preço para o item.

Entendo não haver óbices para a Adjudicação e homologação da licitação nos termos do Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e Decreto n° 9.412/18.

É o Parecer.

Alpestre, aos 24 de março de 2023.

Linonrose Scaravonatto
Assessora Jurídica
OABRS 62.637
Portaria 046/2018



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresas para fornecimento de plantas e materiais para ornamentação, com a empresa DANIELA MENEGON NOI FLORICULTURA, CNPJ: 09.588.400/0001-34 no valor de R\$ 14.440,00 (catorze mil e quatrocentos e quarenta reais), com a empresa FAVIN AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 12.670.155/0001-14 no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) e com a empresa ROSANE DE FATIMA TRAMONTINA, CNPJ: 02.398.813/0001-07 no valor de R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 31/2023, Dispensa Nº 12/2023.

Alpestre, 24 de março de 2023.

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal em Exercício



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresas para fornecimento de plantas e materiais para ornamentação, com a empresa DANIELA MENEGON NOI FLORICULTURA, CNPJ: 09.588.400/0001-34 no valor de R\$ 14.440,00 (catorze mil e quatrocentos e quarenta reais), com a empresa FAVIN AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 12.670.155/0001-14 no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) e com a empresa ROSANE DE FATIMA TRAMONTINA, CNPJ: 02.398.813/0001-07 no valor de R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 31/2023, Dispensa Nº 12/2023.

Alpestre, 24 de março de 2023.



RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal em Exercício